



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0053841/2022-41**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mário Lúcio dos Santos**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Não passível		2100.01.0053841/2022-41		Núcleo de Apoio Regional de Januária
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: WELLINGTON FERREIRA LIMA			CPF/CNPJ: 067.587.906-06	
Endereço: AVENIDA C-08, QUADRA 96, LOTE 11			Bairro: SETOR SUDOESTE	
Município: GOIÂNIA		UF: GO	CEP: 74.305- 110	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: WELLINGTON FERREIRA LIMA			CPF/CNPJ: 067.587.906-06	
Endereço: AVENIDA C-08, QUADRA 96, LOTE 11			Bairro: SETOR SUDOESTE	
Município: GOIÂNIA		UF: GO	CEP: 74.305- 110	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA ASSUNÇÃO			Área Total (ha): 216,4556	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 14.320			Município/UF: MANGA/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3139300-D933.E490.98AB.4BCC.80DE.465D.8B83.CE98

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	49,99	hectares

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Área de pastagem	49,99

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga		Floresta Estacional Semidecidual	inicial	49,99
Total:			Total:	

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	896,86	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2**

Data da Vistoria: 22/03/2023

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/08/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS	23L	582.172	8.372.959	

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Das medidas mitigadoras:

Cercar o perímetro da Reserva Florestal Legal; - Construção e/ou conservação de aceiros em torno das áreas de reserva legal; - Executar a intervenção a critério do Técnico vistoriante do Núcleo de Apoio Regional do IEF de Januária, de tal forma que dê chance a avifauna e outros, tempo suficiente e espaço para o deslocamento dos mesmos para às áreas remanescentes, APP's e Reserva Legal; - Manter a frequência de 65,00 indivíduos por hectare, de acordo com a proposta estabelecida no quadro de manutenção das espécies remanescente e protegidas por legislação específica (Item 4.4.2.); - Adoção de curvas de nível nas áreas de cultivo e/ou técnicas que visem evitar a erosão ao solo; - Construções de bolsões para retenção de águas pluviais; - Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível; - Utilização de produtos químicos registrados para a cultura do empreendimento; - Manter a vigilância e um programa de prevenção e combate aos incêndios florestais; através de manutenção de equipamentos necessários; - Proibir a caça dentro do empreendimento; - Promover a educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos no empreendimento; - Respeitar a Reserva Florestal Legal; não deve sofrer nenhum tipo de intervenção durante a intervenção requerida. - Manutenção do remanescente florestal, conforme estabelecido em legislação própria.

#### 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 14/08/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71356915** e o código CRC **CB6A1D13**.